



Associação Cordeirópolisense de Apoio aos Portadores de Câncer

O atendimento ocorre uma vez por mês, através de consultas com duração de 20 a 30 minutos.

Esse atendimento pode cobrir de 8 a 10 pacientes por mês, entre primeiras consultas e retornos.

Recursos Necessários

- Material: folders, impressos, cópias;
- Espaço físico: sala individual para o atendimento e cozinha;
- Equipamento: balança antropométrica e material propício para projeção de informações (aulas em grupo), utensílios e equipamentos de cozinha;
- Veículo para visita e atendimento domiciliar.

Avaliação

Acompanhamento do paciente, avaliando o seu estado nutricional, monitorando dieta e verificando os resultados através da diminuição ou da extinção de sintomas colaterais do tratamento convencional, como também verificação da manutenção do peso ideal.

Entrevista com familiares para observar o grau de entendimento das orientações nutricionais recebidas e para analisar se houve mudança de hábitos alimentares.

Conclusão

O estilo de vida das pessoas tem papel fundamental para desenvolvimento do câncer. Cerca de um terço dos tumores malignos estão diretamente ligados à natureza do regime alimentar.



Associação Cordeirópolisense de Apoio aos Portadores de Câncer

Uma alimentação diversificada, rica em frutas e legumes, associada ao controle do aporte calórico, de modo a evitar o excesso de peso, constitui um meio simples e eficaz de reduzir significativamente os riscos de incidência do câncer.

A terapia através da alimentação não contribui só na prevenção, mas também no tratamento dos tumores diagnosticados. Sendo assim a Ciência da Nutrição deve cumprir seu papel dentro das entidades voltadas ao combate do câncer.

PROJETO GRUPO DE VOLUNTARIADO - ACORAC:

Período: Janeiro a Dezembro de 2013.

Justificativa

A Associação Cordeirópolisense de Apoio aos Portadores de Câncer – ACORAC como uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e beneficente, está inscrita no universo do terceiro setor, onde as instituições privadas prestam serviços de natureza pública como as Organizações Não Governamentais – ONG's, filantrópicas e fundações. Desde sua fundação a ACORAC conta com a participação ativa do grupo de voluntariado.

O voluntário é aquele que dispõe de uma parte de seu tempo para doar, desempenhando uma atividade que o valorize e que possa ampliar suas habilidades, auxiliando no trabalho da instituição. O serviço voluntário é atividade não remunerada que não gera vínculo empregatício. Sendo assim todas as pessoas que desejam fazer parte do grupo de voluntariado da ACORAC devem procurar o setor de Serviço Social para preencher o Termo de Adesão e serão encaminhados ao setor de psicologia para avaliação.

As voluntárias são livres para escolherem onde desejam atuar. São responsáveis por seus atos e devem obedecer as regras da instituição. Participam de eventos e promoções auxiliando no trabalho a ser desenvolvido, colaborando indiretamente para que os usuários atendidos pela entidade, possam obter uma melhor qualidade de vida.

103/2016/2



Associação Cordeirópolisense de Apoio aos Portadores de Câncer

Objetivo Geral

Oferecer subsídios para que as pessoas interessadas possam estar integrando-se nos trabalhos da entidade, buscando desenvolver a reflexão e a avaliação, tendo em vista sua efetiva atuação como voluntário.

Objetivos Específicos

- Oferecer condições para que pessoas leigas desenvolvam um serviço voluntário organizado;
- Motivar as voluntárias que desenvolvem o serviço voluntário na entidade;
- Lidar com as dificuldades e problemas do serviço voluntário, bem como de relacionamentos.

Metas

Cadastrar mais voluntários para auxiliar nos serviços desenvolvidos pelo voluntário dentro da entidade.

Metodologia

- Cadastro de voluntários, através do termo de adesão e questionário;
- Informar a respeito da legislação do voluntariado;
- Esclarecer os direitos e deveres do serviço voluntário;
- Reuniões com equipe técnica;
- Reuniões com diretoria;
- Informações e esclarecimentos.

Recursos

- Humanos:**
- Diretoria
 - Assistente Social;
 - Psicóloga;



104.011.3

Associação Cordeirópolisense de Apoio aos Portadores de Câncer

- Voluntários

Físicos:

- sala para reuniões;
- salão para bazar.

Materiais:

- cadeiras;
- mesa;
- arquivo de aço;
- papéis;
- canetas;
- pastas suspensas;
- aparelho telefônico;
- materiais de consumo;
- computador;
- impressora;
- telefone.

Avaliação:

O projeto será avaliado semestralmente e/ou quando necessário, através de equipe técnica, diretoria e voluntários.

JOS RIB



Associação Cordeirópolisense de Apoio aos Portadores de Câncer

X- RECURSOS FINANCEIROS (anexo I)

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

NATUREZA DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salários	R\$- 8.616,00	R\$- 103.392,00
Encargos Sociais	R\$- 2.155,00	R\$- 25.860,00
Suplementos Alimentares	R\$- 7.350,00	R\$- 88.200,00
Alimentação Especial	R\$- 5.126,00	R\$- 61.512,00
Medicamentos	R\$- 3.600,00	R\$- 43.200,00
Fraldas	R\$- 64,00	R\$- 768,00
Telefone	R\$- 368,00	R\$- 4.416,00
Aluguel	R\$- 1.450,00	R\$- 17.400,00
Energia Elétrica	R\$- 74,00	R\$- 888,00
Gráfica/Papelaria	R\$- 234,00	R\$- 2.808,00
Supermercado (produto de limpeza, etc)	R\$- 230,00	R\$- 2.760,00
Manutenção de Móveis e Utensílios	R\$- 40,00	R\$- 480,00
Despesas Administrativas (Escritório contábil)	R\$- 320,00	R\$- 3.840,00
Despesa Bancárias/ Financeiras	R\$- 250,00	R\$- 3.000,00
Despesas com Veículos (seguro/licenciamento)	R\$- 462,00	R\$- 5.544,00
Despesas Diversas (água bebedouro, flores, etc)	R\$- 70,00	R\$- 840,00
TOTAL	R\$- 30.409,00	R\$- 364.908,00

VALOR A SER REPASSADO REFERENTE À SUBVENÇÃO: R\$- 30.000,00

CONTRA PARTIDA DA ENTIDADE:

R\$- 286.908,00 – Despesas pagas com recursos próprios (ACORAC).

R\$- 48.000,00 – Despesas projetadas referente ao trabalho voluntário.

TOTAL CONTRA PARTIDA DA ENTIDADE.....R\$ 334.908,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

106018/04



Associação Cordeirópolisense de Apoio aos Portadores de Câncer

CONCEDENTE

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$2.500,00
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$2.500,00

PROPONENTE (CONTRA PARTIDA)

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$27.909,00	R\$27.909,00	R\$27.909,00	R\$27.909,00	R\$27.909,00	R\$27.909,00
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$27.909,00	R\$27.909,00	R\$27.909,00	R\$27.909,00	R\$27.909,00	R\$27.909,00

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Cordeirópolis, 22 de outubro de 2012.


ANTONIA MAURA BARRETO HESPANHOL
 - Presidente da ACORAC -



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

10720
Cordeirópolis

PARECER TÉCNICO

Plano de Trabalho: 2013

Entidade: ACORAC - Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer.

Subvenção Valor: R\$ 30.000,00

Analisando o Plano de Trabalho proposto pela Entidade, no valor de R\$30.000,00 onde tem como objetivo atender 160 pessoas portadoras de câncer, dentre eles crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos que residam no município de Cordeirópolis, visando proporcionar acesso aos benefícios que a doença exige fornecer suporte técnico aos usuários que buscam a instituição e garantir que os mesmos usufruam dos diversos equipamentos da comunidade, bens e serviços públicos e privados. Constatamos o seguinte:

- Que o espaço existente na entidade é compatível com o objetivo proposto;
- Que os funcionários, atendem as necessidades dos objetivos;
- Que o ambiente da Entidade proporciona local adequado para tal atendimento.

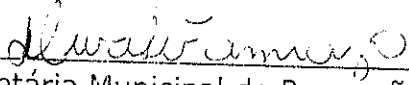
Caso o município incluísse tal procedimento em sua ação governamental, os custos para instalação, contratação de pessoal, e manutenção seria superior ao valor solicitando a título de subvenção pela entidade, motivo pelo qual nosso PARECER de que esta subvenção representa vantagem econômica ao município.

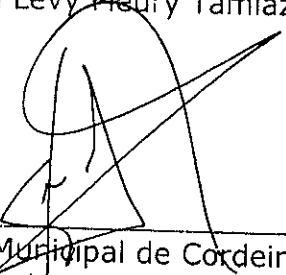
Quanto ao critério de escolha desta entidade para concessão de subvenção, destacamos que esta é a única no município que presta este tipo de atendimento, e em análise quanto à particularidade de atendimento este é que representa fator determinante a esta escolha.

É nosso parecer

Obs.: Repasse de acordo com a disponibilidade financeira.

CORDEIRÓPOLIS/SP 21 de Novembro de 2012.


Secretária Municipal de Promoção Social
Diva Levy Fleury Tamiazo


Prefeito Municipal de Cordeirópolis
Carlos Cezar Tamiazo

Da Assessoria Jurídica
Ao Exmo. Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Data: 14/05/2013 Hora: 14:43:00
Remetente: Assessoria Jurídica da Câmara
Assunto: projeto lei n. 05 de fevereiro de 2013, Prefeitura Municipal - "Dispõe sobre a concessão de subvenções para o exercício de 2013"

Protocolo Nº
0664/2013

Analisando o projeto de lei nº 05 de fevereiro de 2013, de autoria do I. Prefeito Municipal, que "*dispõe sobre a concessão de subvenções para o exercício de 2013*" entendo que atende às determinações da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, vez que o projeto em comento é da competência exclusiva do Chefe do Executivo.

Por primeiro, convém lembrar que o artigo 30, I e II, da Constituição Federal determina a competência do município para legislar sobre assuntos de interesse local, que é, sem dúvidas, o caso do projeto de lei em questão.

Quanto à competência de iniciativa das leis, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, é da competência exclusiva do Prefeito "*a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:*

I – a criação e extinção de cargos, funções e empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;

II – criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Diretorias Municipais e órgãos da administração pública;

III – regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores".

Não é demais lembrar que, como dito acima, a Constituição Federal, em seu artigo 30 deixa estreme de dúvidas que

"Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber".

Como é sabido, a função legislativa é exercida pela Câmara de Vereadores, que é o órgão legislativo do município, em colaboração com o Prefeito, a quem cabe, também o poder de iniciativa das leis, assim como o poder de sancioná-las e promulgá-las, nos termos propostos como modelo, pelo processo legislativo federal.

Dessa forma, a atividade legislativa municipal submete-se aos princípios da Constituição Federal com estrita obediência à Lei Orgânica do Município, à qual cabe o importante papel de definir as matérias de competência legislativa da Câmara, uma vez que a Constituição Federal não a exaure, pois usa a

expressão "interesse local" como catalisador dos assuntos de competência municipal.

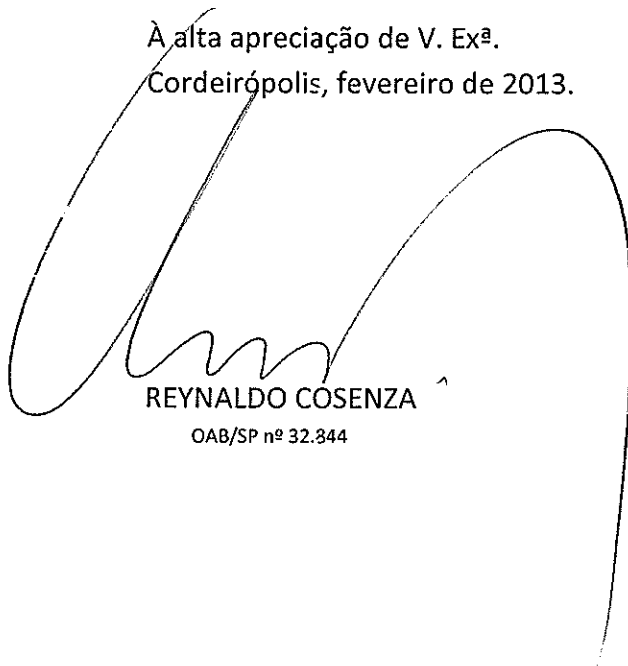
Segundo o escólio de Alexandre de Moraes,

"As competências legislativas do município caracterizam-se pelo princípio da predominância do interesse local, consubstanciando-se em: competência genérica em virtude da predominância do interesse local (CF art. 30, I); competência para estabelecimento de um Plano Diretor (CF art. 30, III a IX e 144, § 8º); competência suplementar (CF art. 30, II).

Apesar de difícil conceituação, interesse local refere-se aos interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do município, mesmo que acabem gerando reflexos no interesse regional (Estados) ou geral (União) (Constituição do Brasil Interpretada, 6ª edição, Atlas, pág. 774).

Destarte, entendo ser ele perfeitamente legal, não pecando pela origem, nada impedindo sua apreciação.

A alta apreciação de V. Exª.
Cordeirópolis, fevereiro de 2013.



REYNALDO COSENZA
OAB/SP nº 32.844



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

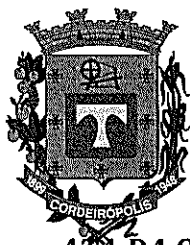
ORDEM DO DIA PARA A 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

Item único - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 5, de 5 de fevereiro de 2013, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de subvenções para o exercício de 2013 às entidades "Centro Comunitário de Cordeirópolis", ACESAC e ACORAC e dá outras providências. Aprovação com maioria simples (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). Votação simbólica (art. 235 do Regimento Interno).

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de fevereiro de 2013.


José Geraldo Botion
Presidente



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis no Centro de Convivência do Idoso "Usvanda Pinto Tamiazo", à Rua João Roveda, nº 639, no Jardim São Paulo, para a realização da segunda sessão ordinária, da primeira sessão legislativa, da décima sexta legislatura, sob a presidência do vereador José Geraldo Botion, sendo secretários os vereadores David Bertanha e Alceu da Silva Guimarães. Feita a verificação de presença, estavam em plenário os seguintes vereadores: Alceu da Silva Guimarães, David Bertanha, Fátima Marina Celin, Jonas Antonio Chaves, José Geraldo Botion, Liliane Ap. Broeto Genezelli, Odair Peruchi, Rosivaldo Antonio Pina e Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira. Utilizou a **Tribuna Livre** pelo Sr. Antonio Carlos Dela Coleta, para falar sobre a documentação encaminhada aos vereadores, relatando seu trabalho no município. Reaberta a sessão, foram recebidos os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 7, de 13 de fevereiro de 2013**, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que institui, no âmbito do Município de Cordeirópolis, o Dia do Socorrista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; **Projeto de Lei nº 8, de 13 de fevereiro de 2013**, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que dispõe sobre a divulgação de frases em cardápios, panfletos e propagandas de bares, restaurantes e casas de eventos, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 9, de 13 de fevereiro de 2013**, do vereador David Bertanha, que dispõe sobre o uso das vias públicas do município pelas empresas que utilizarem essas áreas para passarem tubulações de gás ou algo similar, e que façam o recapeamento das vias. Na **Ordem do Dia**, estava prevista: **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 5, de 5 de fevereiro de 2013**, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de subvenções para o exercício de 2013 às entidades "Centro Comunitário de Cordeirópolis", ACESAC e ACORAC e dá outras providências. O Sr. Presidente, de acordo com o art. 94 da Lei Orgânica, concedeu o uso da palavra à Sra. Regina Cavalaro, representante do Centro Comunitário Municipal, que discutiu o projeto nos seguintes termos: disse que, de acordo com a Resolução CNAS de 16 de maio de 2010, os órgãos devem se cadastrar em uma única e específica atividade, e o Centro Comunitário foi cadastrado como serviço de baixa complexidade, que abrange a proteção social básica, desenvolvendo o programa de jovens no esporte e cursos profissionalizantes; que os serviços desenvolvidos anteriormente pelo Centro Comunitário, por força da Resolução, passarão a ser prestados por outros órgãos do município, através da Secretaria Municipal de Saúde. O Sr. Presidente esclareceu que o Projeto de Lei nº 5/2013 trata também da ACESAC e ACORAC. Em discussão, Alceu Guimarães disse que os projetos de lei de subvenção sempre são votados no início do ano e acha importante contemplar no orçamento do município os valores a serem pagos às entidades; ressalta que o Centro Comunitário Municipal não é um órgão integrante da Prefeitura Municipal, pois é uma entidade independente que presta serviços específicos em determinadas áreas do município e a adequação vem para sanar os problemas da entidade, para que continue as ações junto aos jovens de maneira mais abrangente; que a ACESAC e ACORAC são entidades que praticam um trabalho muito importante na cidade e os valores destinados a elas deveriam ser bem maiores. Jonas Chaves disse que com a quantidade de pessoas diagnosticadas com câncer na cidade, o valor destinado à ACORAC é muito baixo, uma vez que a entidade está atendendo, no momento, 114 pessoas. David Bertanha declarou que o projeto de lei é muito bom para a juventude, e em relação à ACESAC e ACORAC, são duas instituições que prestam serviços relevantes para a cidade, solicitando também aumento das verbas destinadas a elas. Fátima Celin disse que é importante o debate sobre as subvenções para as instituições, pois é necessário valorizar o trabalho realizado por elas no município, que ele precisa

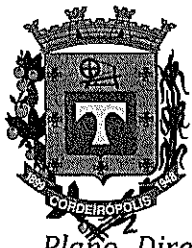


Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

desenvolver políticas públicas para a população, ressaltando o projeto desenvolvido pelo Centro Comunitário no assentamento Santa Rita, de implantação de escolinha de futebol para as crianças; que o projeto é voltado para o apoio do Centro de Referência de Assistência Social e da Liberdade Assistida, e que sendo direcionado ao esporte, facilita a inclusão social dos jovens. Odair Peruchi disse que é um assunto relevante, que merece ser mais discutido, sugerindo um estudo mais profundo, inclusive formando uma Comissão na Câmara, para tratar das subvenções e discutir com o Executivo de maneira mais consistente, para que se atenda o desejo dessas entidades. Em aparte, Fátima Celin disse que a Patrulha Mirim e o Lar dos Velhinhos também tinham dificuldades, e por conta de estudo realizado e da organização delas, foi aprovado um convênio, que possui data certa para o depósito das verbas, sendo o valor é maior; que esses benefícios deveriam ser estendidos à outras instituições do município e precisamos verificar alternativas para ajudar a ACORAC. Sérgio Balthazar disse que as mudanças se fazem necessárias e vêm para nortear a maneira de como gastar os valores recebidos; que precisa se priorizar os Conselhos Municipais, atuando com pessoas comprometidas; que os valores destinados às entidades são vergonhosos, e que não se pode esperar até 2014 para discutir o aumento dos valores das entidades; que precisa haver uma proposta efetiva, um comprometimento do Sr. Prefeito Municipal, pois o valor destinado à ACORAC é menor do que o do ano passado. Em aparte, Jonas Chaves disse que o valor do ano passado era de R\$ 40 mil e neste ano o valor será de apenas R\$ 30 mil; que esse valor poderia ser considerado até o mês de junho e depois complementar com outro valor. Sérgio Balthazar disse que no mês de julho, o orçamento já estará direcionado e provavelmente não haverá aumento para as entidades, então é necessário o comprometimento do Prefeito Municipal. Em aparte, Odair Peruchi disse que seria bom a entidade receber esses valores mensalmente. O Sr. Presidente suspendeu a sessão por quinze minutos. Reaberta a sessão, Sérgio Balthazar disse que as entidades dividem a responsabilidade com o município, sendo que o valor gasto com elas acaba acarretando um ganho para o município. Odair Peruchi disse que, em contato com o Sr. Prefeito Municipal, este garantiu rever e estudar os valores das verbas destinadas às entidades do município. Em aparte, Alceu Guimarães declarou que os projetos de lei encaminhados para a Câmara Municipal deveriam obedecer um padrão de individualidade. Rosivaldo Pina registrou a importância dessas verbas para as entidades e que sempre acompanha os serviços prestado por elas. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Alceu Guimarães solicitou a suspensão da sessão por dez minutos. Reaberta a sessão, encerrada a Ordem do Dia, seguiu-se ao **Expediente**, onde foram apresentados os seguintes **requerimentos: nº 3/2013**, do vereador David Bertanha, que apela ao Deputado Arnaldo Jardim para que consiga a concessão da antiga estrada de ferro que liga Cordeirópolis a Araras. Em discussão, David Bertanha disse que a estrada de ferro encontra-se abandonada, que não está sendo utilizada pelo município e sim por alguns agricultores, e que na divisa com o município de Araras há uma invasão de terra, que está adentrando o município de Cordeirópolis; que se fosse conseguida a concessão da estrada de ferro, poderia ser criado um cinturão verde. Sérgio Balthazar disse que a criação do cinturão verde é uma idéia interessante, por conta da questão ambiental, mas já existe uma proposta de se implantar uma avenida no local, aproveitando a estrada de ferro abandonada; que por isso há conflitos de idéias, mas seria necessário consultar os dois municípios para verificar o que é mais importante, pois precisa-se discutir a questão econômica. Em aparte, Odair Peruchi, disse que em seu entendimento, o vereador está solicitando ao Deputado Arnaldo Jardim, que interfira na concessão da estrada de ferro, uma vez que pertence à União, e de como a área será utilizada pelo município é uma questão para um segundo momento. Sérgio Balthazar ressalta que o requerimento deveria apontar somente a questão da concessão e como essa área será utilizada deveria ser uma discussão interna do município. David Bertanha concorda com as observações feitas pelo vereador Sérgio Balthazar. Fátima Celin disse que no

111 2013

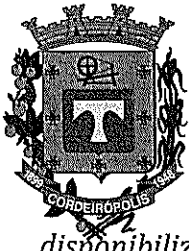


Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

Plano Diretor já existe projetos para a área. David Bertanha solicitou então a retirada do Requerimento; nº 4/2013, do vereador Alceu da Silva Guimarães, que requer explicações quanto ao andamento das obras e prazo de entrega das residências do "Minha Casa Minha Vida", no Jardim Cordeiro. Em discussão, Alceu Guimarães disse que foi procurado por moradores que questionaram a entrega das chaves das casas do Programa "Minha Casa Minha Vida" no Jardim Cordeiro; que viu pessoas já morando nas casas de nº 3, na Rua 1, e casa de nº 38, na Rua 2 ou 3, com roupas estendidas no varal e iluminação; que gostaria de informações concretas sobre a finalização e entrega das casas, principalmente por serem destinadas a moradores de baixa renda. Liliane Broeto Genezelli parabeniza o autor pelo requerimento, e solicita que assim que obter respostas, seja divulgada aos demais vereadores. Fátima Celin disse que está preocupada com a questão das 60 casas do Programa "Minha Casa Minha Vida"; que as casas do Jardim Lise são financiadas pela Caixa Econômica Federal, e que esse programa é financiado por outro banco, que já apresentou problemas em outras cidades, no qual ficou responsável por esse empreendimento; que questionou o Prefeito Municipal sobre a entrega, a condição das casas e a infraestrutura necessária, cobrando o banco para que conclua as obras. Em aparte, Alceu Guimarães ressalta que também esteve com o Prefeito Municipal, buscando informações nesse sentido e que o Banco Santos, responsável pelo empreendimento, apresentou problemas em muitas cidades; que não há nenhuma segurança nas obras, nem por parte da empresa, e nem por parte da Prefeitura Municipal; que além das pessoas que invadiram as casas, precisa-se verificar a questão das drogas. Rosivaldo Pina disse ser importante o apoio ao requerimento do vereador Alceu Guimarães. Sérgio Balthazar considerou vergonhosa e uma falta de responsabilidade a situação das casas, parabenizando o autor do requerimento; que em visita ao local das casas constatou usuários de drogas, mato alto e uma boca de lobo aberta no meio da rua; que as casas precisam ser entregues para os moradores de baixa renda e se faz necessário uma solução do Sr. Prefeito Municipal para o problema. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade; nº 5/2013, do vereador Alceu da Silva Guimarães, que requer votos de congratulações pela organização e trabalho no Carnaval 2013 ao Prefeito Municipal, Comissão de Carnaval, Secretaria de Cultura, Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal, Setor de Ambulâncias, Fiscais de Postura e Agremiações Carnavalescas. Em discussão, Alceu Guimarães parabeniza as pessoas que organizaram o evento, apesar das dificuldades e das eventuais mudanças que ocorreram; que com a participação efetiva dos munícipes, o evento foi um sucesso. Sérgio Balthazar parabeniza o autor pelo requerimento; disse que foi uma medida acertada dar oportunidades para que as entidades do município pudessem colocar barracas para arrecadar fundos; que as taxas dos ambulantes de outras cidades precisa ser maior; que a Comunidade de São Judas Tadeu agradece pela oportunidade de poder colocar barracas e conseguir arrecadar recursos necessários para investir na comunidade. Rosivaldo Pina parabeniza o autor do requerimento e disse que a festa foi muito bonita e realizada com segurança. Fátima Celin disse que não é fácil organizar um evento, que demanda muito trabalho e que a organização está de parabéns pelo trabalho desenvolvido. Liliane Broeto Genezelli registrou seu pedido para que, no próximo ano, seja revisto o local, devido ao barulho, pessoas que sujaram as calçadas das casas das pessoas, com urina e fezes e ofendendo os moradores que reclamaram, sugerindo um local que não cause prejuízos a ninguém. Em aparte, Alceu Guimarães concorda com a fala da vereadora Liliane Broeto Genezelli; que um dos pontos principais seria pensar em um local específico para esses tipos de eventos na cidade e que futuramente precisa se debater esse assunto com mais profundidade. David Bertanha parabeniza as pessoas pela organização, mas ressalta que houve alguns problemas, como espaço inadequado, área de alimentação pequena, e que é necessário buscar um espaço para realizar esse evento; que houve a participação de 1.200 a 1.300 pessoas, o que causou dificuldades para a segurança e em relação aos banheiros públicos

(Handwritten signatures)



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

disponibilizados. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade; nº 6/2013, da vereadora Liliane Aparecida Broeto Genezelli, que apela ao Ministro das Comunicações para que aumente o número de funcionários dos Correios do Município de Cordeirópolis, além da criação de uma base de atendimento no bairro do Cascalho. Em discussão, Liliane Broeto Genezelli disse que alguns bairros não são atendidos pelos serviços dos Correios, mas que esses moradores pagam seus impostos como todos; que foram feitas várias tentativas para solucionar esse problema, como indicações, requerimentos, apelo ao Ministério Público, solicitação a vários deputados, ao Ministério da Cidadade, mas que até o momento o problema não foi solucionado, alegando falta de funcionários por parte dos Correios; que essa situação não pode continuar e as pessoas sofrem muitos prejuízos com esse problema. Fátima Celin disse que os vereadores empenharam-se muito para resolver o problema dos serviços dos Correios; que a tentativa junto ao Ministério das Comunicações é válida; que o Jardim Primavera também não recebe correspondências, sendo uma necessidade que persiste. Rosivaldo Pina parabeniza a autora pelo requerimento. Sérgio Balthazar disse que precisa existir vontade política do Executivo em resolver as questões, que precisa assumir a responsabilidade; que ao fazer um loteamento, precisa verificar várias questões, como por exemplo, a entrega de correspondências e a infraestrutura; que precisa de uma ação efetiva para resolver o problema da Limeira-Cordeirópolis, uma discussão de Executivo para Executivo. Em aparte, Odair Peruchi disse que o vereador Sérgio Balthazar quer que o município assuma uma responsabilidade que é dos Correios, um órgão federal, uma das instituições que mais funciona no país, com credibilidade; que alguma coisa deve estar acontecendo a nível de gestão; que uma das funções da Câmara Municipal é cobrar dos deputados para que a reclamação chegue à direção dos Correios. Sérgio Balthazar disse que talvez não foi compreendido, pois não é o município executar um serviço que é dos Correios, mas sim assumir a responsabilidade, conversando com a direção, pois Cordeirópolis possui apenas 4 funcionários e muitos bairros não são atendidos. Em aparte, Jonas Chaves disse que nas escolas estaduais, as merendeiras e o zelador são funcionários disponibilizados pela Prefeitura Municipal, e que com a implantação do período integral, na escola Cel. José Levy, os professores ficaram sem quadra para a prática de Educação Física. Alceu Guimarães relatou que os requerimentos enviados para as esferas estadual e federal, de uma maneira, ou de outra, obtém respostas; que o Ministério Público Federal, regional de Piracicaba, abriu investigação sobre os Correios, do porque da não-entrega de correspondências em alguns bairros; que os funcionários alegam sofrerem pressão para executar o trabalho, em uma cidade que não pára de crescer, e que por isso é importante os esforços dos vereadores. O Sr. Presidente parabeniza a autora do requerimento, e lembra que há 55 anos existia uma agência dos Correios no Bairro de Cascalho, e que 50 anos depois, o município está vivendo essa situação. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade; nº 7/2013, da vereadora Fátima Celin, que requer que seja realizada a convocação da 5ª Conferência Municipal da Cidade. Em discussão, Fátima Celin relatou que o município realizou a 3ª Conferência Municipal da Cidade, no anfiteatro da Escola Jamil A. Saad, com boa participação da população, onde foram apresentadas propostas interessantes, e que no Plano Diretor foram tratadas várias questões que serão debatidas na Conferência da Cidade, e por isso é importante acompanhar o debate nacional. Alceu Guimarães disse ser importante a democratização dos debates, o governo participativo, pois a população tem que participar das discussões. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade; nº 8/2013, da vereadora Fátima Celin, que requer a implantação do programa "Cidade Digital" no município de Cordeirópolis. Em discussão, Fátima Celin disse que o município de Cordeirópolis já encaminhou um projeto de "Cidade Digital", no ano passado, para concorrer com outras cidades; que o Ministério de Comunicações tem privilegiado os projetos das próprias Prefeituras Municipais; que o projeto é a base para criar "internet gratuita" para a população. Alceu Guimarães disse que na última

113213



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

legislatura houve um debate sobre o projeto de "Cidade Digital"; que é um projeto importante para a interligação entre as Secretarias Municipais e facilita o acesso da população à internet. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade; nº 9/2013, da vereadora Fátima Celin, que requer a implantação de Controle Interno na Prefeitura. Em discussão, Fátima Celin disse que houve debate no ano passado, no mês de novembro, na Controladoria Geral da União, que estava preocupada com a transição municipal, que precisa ser tranqüila para o bem estar da população e o bom andamento dos serviços; que o prazo para a implantação do Controle Interno, que é uma exigência do Tribunal de Contas, está se esgotando; que o Controle Interno ajuda na gestão do município, acompanhando o desenvolvimento do Plano Plurianual, os serviços das Secretarias e visa garantir o patrimônio público. Em votação simbólica, foi aprovada por unanimidade; nº 10/2013, da vereadora Liliane Broeto Genezelli, que apela ao Departamento de Estradas e Rodagens (DER) para que tome providências na Rodovia Constante Peruchi (SP-316) para a realização de obras de manutenção e melhorias na sinalização. Em discussão, Liliane Genezelli disse que é uma rodovia de alto risco, com vários acidentes, alguns fatais; que os vereadores são muito cobrados; que houve liberação de verbas para a realização dos trabalhos na rodovia, mas que até o momento não vê mudanças na mesma. Odair Peruchi disse que no final do ano o deputado estadual David Zaia, que está tratando desse assunto com muito carinho, declarou que foram autorizados estudos para a execução do projeto; que estão medindo a rodovia para abertura de licitação; que haverá uma audiência pública para divulgação à população. Em aparte, Liliane Genezelli disse estar contente que as providências começaram a ser tomadas. Alceu Guimarães relatou que na última legislatura, com a visita do Governador do Estado, foi anunciada a obra, mas devido ao cuidado que precisa-se ter com o dinheiro público, há uma certa morosidade; que o Prefeito Municipal terá reunião com o DER para debater a situação da rodovia. Sérgio Balthazar disse que não está feliz com a situação; que não acontecem melhorias nas rodovias que ligam Cordeirópolis às outras cidades, porque não temos uma inserção dentro do Governo Estadual e Federal; que o asfalto atual é de boa qualidade, porque se fosse o asfalto de hoje não agüentaria; que o DER está falido e que teria vergonha de fazer fiscalização nessa estrada, pois ninguém merece ficar transitando nela. David Bertanha disse que o requerimento foi muito bem feito e que discorda do vereador Sérgio Balthazar, pois gostaria que até 2014 a rodovia estivesse pronta; que em conversas com o deputado estadual David Zaia, foi informado que o projeto está sendo implantado, com a liberação da verba de R\$ 32 milhões de reais para a realização do recapeamento e acostamento na rodovia; que o deputado Aldo Demarchi declarou que já há estudos para a duplicação da estrada. Em aparte, Sérgio Balthazar fica feliz se isso realmente acontecer, porque não agüenta mais ver tantas pessoas perder a vida, por algo que é uma responsabilidade do Estado, esperando que seja ainda esse ano. David Bertanha disse que é um dos usuários da rodovia, que gostaria de vê-la muito bonita e vai brigar para que isso aconteça. Fátima Celin disse que o DER se comprometeu a desenvolver o projeto, dar todo o encaminhamento e ainda esse ano efetuar as melhorias; que é preciso mobilizar a população para cobrar para essas melhorias. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade; nº 11/2013, do vereador David Bertanha, que requer o motivo pelo qual foi retirada a condução que levava as crianças de Cascalho para os Centros de Educação Infantil do município. David Bertanha disse que os ônibus apenas passam no leito da rodovia, e as peruas não buscam as crianças que moram mais distante e que gostaria de uma explicação do Prefeito. Fátima Celin disse que é necessário reorganizar o transporte escolar no município, adquirir novos veículos, principalmente para a área rural; que o Governo Federal disponibiliza através do programa "Ata Nacional", a compra de veículos escolares mais baratos; que é necessário ver as condições de trabalho dos motoristas, o horário que as crianças chegam na escola, as condições do monitor dentro dos ônibus que transportam as

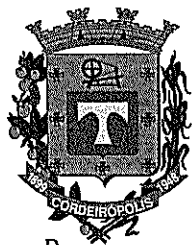


Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

crianças pequenas; que investir no transporte escolar é investir na melhoria da qualidade da educação, e investir na alfabetização das crianças é melhorar a condição de vida das pessoas. Liliane Broeto Genezelli parabeniza o autor pelo requerimento; que são válidas as palavras da vereadora Fátima e que precisa realizar fiscalização nos ônibus, visando à segurança das crianças. Alceu Guimarães disse que apóia o requerimento e acrescenta a questão de manutenção dos veículos, a pressão que os motoristas dos ônibus sofrem e as condições de trabalho dos funcionários. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade; nº 12/2013, do vereador Alceu Guimarães, que requer que seja revista a ação tomada na retirada das Guardas Municipais das escolas municipais e estaduais durante o período de aulas. Em discussão, Alceu Guimarães disse que a preocupação é com a falta que a Guarda Municipal faz nas escolas; que as diretoras das escolas também questionaram a medida; que é uma solicitação que vai ao encontro dos anseios da população e um posicionamento da sociedade local. David Bertanha disse que a situação é preocupante, que é um requerimento relevante e que não conhecia esse problema; que as escolas precisam da Guarda Municipal, uma segurança para as diretorias das escolas. Fátima Celin disse que a questão fundamental é a democracia participativa, os Conselhos Municipais; que as medidas são tomadas sem consultar os Conselhos, que tem a participação de todo o segmento da sociedade; que antes das Secretarias tomarem decisões deveriam consultar os Conselhos, pois afetam diretamente a população; que todos precisam compreender que os Conselhos são uma instância de poder. Jonas Chaves disse que na escola do centro, onde o movimento é maior, deveria ser mantido a Guarda Municipal para a segurança das crianças e dos pais. Alceu Guimarães disse que foi a opinião de um profissional da educação e que defende a manutenção da Guarda Municipal nas escolas. Em aparte, Fátima Celin lembra que os Conselhos são deliberativos, têm poder de decisão e que precisam ser respeitados. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente coloca em votação no Plenário, a leitura apenas da ementa das indicações para agilizar os trabalhos, o que foi aprovado pelos vereadores. Alceu Guimarães solicita ao Plenário apenas a leitura integral da indicação nº 37/2013, para conhecimento dos vereadores. David Bertanha, por questão de ordem, informa que a Secretária da Saúde, após realização de Audiência Pública, encaminhou cronograma de gastos do ano passado com a área da saúde, para conhecimento dos vereadores. Foram apresentadas as seguintes indicações: nº 24/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a realização de serviços de limpeza na ruas dos bairros São José II e Santa Luzia; nº 25/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a retirada de entulhos na Rua Antonio Beraldo, esquina com a rua Emilio Pagoto, no Jardim Juventude; nº 26/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a construção de um campo de futebol no Jardim Juventude; nº 27/2013, do vereador David Bertanha, que solicita que se faça uma rampa nas imediações da passarela que está situada na Estrada Estadual SP -316, que liga Cordeirópolis com Santa Gertrudes; nº 28/2013, do vereador David Bertanha, que solicita para que cortem o mato alto no loteamento ao lado do Jardim Corte; nº 29/2013, do vereador Jonas Antonio Chaves, que solicita a manutenção das lâmpadas e a troca de placa de identificação da praça Cecília Carolina Boton; nº 30/2013, do vereador Jonas Antonio Chaves, que solicita iluminação pública na rotatória Manoel Alves da Silva no Jardim Cordeiro; nº 31/2013, do vereador Jonas Antonio Chaves, que solicita a sinalização de solo e placas nas ruas do Jardim São Francisco; nº 32/2013, do vereador Jonas Antonio Chaves, que solicita a iluminação da quadra esportiva da escola Profª Maria Ap. Pagoto Moraes; nº 33/2013, do vereador Jonas Antonio Chaves, que solicita a construção de calçada na Rua Francisco Minatel, na altura do número 772, com acesso a rotatória do Jardim Eldorado; nº 34/2013, do vereador Alceu da Silva Guimarães, que solicita o acompanhamento dos serviços de resapeamento ao longo da Av. Wilson Diório; nº 35/2013, do vereador Alceu da Silva Guimarães, que solicita sinalização de trânsito nas ruas do Jardim

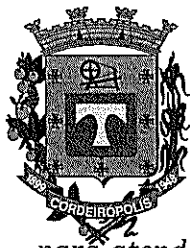
11520



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"


Progresso; nº 36/2013, do vereador Alceu da Silva Guimarães, que solicita placa alusiva à 1ª Legislatura dos vereadores da 3ª idade; nº 37/2013, do vereador Alceu da Silva Guimarães, que solicita agregar a ambulância destinada aos serviços da UTI ao serviço de ambulâncias da cidade; nº 38/2013, do vereador Alceu da Silva Guimarães, que solicita serviços de reparo na Rua das Primaveras, altura do número 380; nº 39/2013, da vereadora Fátima Marina Celin, que solicita a urgente regularização da área denominada 'Assentamento Santa Rita de Cássia'; nº 40/2013, da vereadora Fátima Marina Celin, que solicita a urgente regularização da área denominada "Engenho Velho", prevista no plano diretor do município; nº 41/2013, da vereadora Fátima Marina Celin, que solicita providências urgentes no sentido de melhoria da qualidade de vida da população residente no pátio da FEPASA; nº 42/2013, da vereadora Fátima Marina Celin, que solicita projeto de revitalização da área do antigo Horto Florestal; nº 43/2013, da vereadora Liliane Ap. Broeto Genezelli, que solicita providências urgentes quanto ao acúmulo de água parada e lama em frente à Escola Estadual Odécio Lucke; nº 44/2013, da vereadora Liliane Ap. Broeto Genezelli, que solicita providências urgentes quanto ao acúmulo de água parada e lama próximo à sarjeta na Rua Antonio Aparecido Benedito, esquina com Avenida Aristeu Marciano, no Jardim Santa Luzia; nº 45/2013, da vereadora Liliane Ap. Broeto Genezelli, que solicita providências urgentes quanto ao acúmulo de água parada e lama próximo à sarjeta na Rua Luiz Ângelo Minatel, esquina com Arnanão Evangelista, no Jardim Florença; nº 46/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a realização de limpeza na praça "Domingos Renato Killer", na Rua Constantina Bertão, em frente à Subestação Cultural Cordeirópolis; nº 47/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita que seja feito um estudo que possibilite a colocação de bueiros, nos seguintes bairros: São José II; Jardim Loni Levy; Jardim Paraty e Jardim Santa Luzia; nº 48/2013, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que solicita que seja recolocada na praça "Augusto Domingos da Silva", uma mesa de cimento com os respectivos assentos e que também a manutenção em seu calçamento; nº 49/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita que seja viabilizada a construção do calçamento do Lago União à Rua Santo Peruchi, no Jardim Santa Luzia; nº 50/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita manutenção das calçadas ao redor do "Centro Comunitário dos Trabalhadores" no Jardim Planalto; nº 51/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a construção de calçadas em toda a extensão da rua de acesso ao Jardim Eldorado; nº 52/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita providências quanto à iluminação da Rua Antônio Zanarelli, que faz ligação do jardim Eldorado com o Viaduto Waldemar Fragnani; nº 53/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita construção de caminho de acesso ao Jardim Eldorado; nº 54/2013, do vereador Odair Peruchi, que solicita para que providencie um projeto urbanístico completo em toda extensão do Lago União; nº 55/2013, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que solicita que envie as notificações aos bares através do correio com AR, para não colocar em risco os fiscais de postura; nº 56/2013, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que solicita que encaminhe a Lei nº 2568, de 12 de Janeiro de 2009, aos órgãos competentes de fiscalização; nº 57/2013, do vereador David Bertanha, que solicita que se coloque um ponto de ônibus na rodovia SP-316, que liga Cordeirópolis a Anhanguera, em frente à empresa Yoki; nº 58/2013, do vereador David Bertanha, que solicita para que façam o plantio de árvores ao redor da antiga Estrada de Ferro, que liga Cordeirópolis a Araras; nº 59/2013, do vereador José Geraldo Botion, que solicita estudos viabilizando a inclusão na grade curricular para 2014, a presença de dois professores dentro da sala de aula do Ensino Fundamental; nº 60/2013, dos vereadores José Geraldo Botion e Odair Peruchi, que solicitam estudos para aproveitamento na área superior do HMC, recentemente desativada, para a implantação de serviços; nº 61/2013, dos vereadores José Geraldo Botion e Odair Peruchi, que solicitam a implantação de uma Estação de Tratamento de Água Compacta,



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

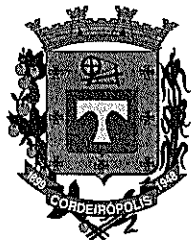
para atender todo o Bairro de Cascalho, aproveitando a própria rede existente para distribuição; nº 62/2013, dos vereadores José Geraldo Botion e Odair Peruchi, que solicitam a possibilidade de se pavimentar a estrada municipal, na divisa entre os municípios de Cordeirópolis e Santa Gertrudes; nº 63/2013, do vereador Alceu da Silva Guimarães, que solicita ampla divulgação com carro de som e outras mídias, para a Campanha de Doação de Sangue que ocorrerá neste sábado em Cordeirópolis; nº 64/2013, do vereador Alceu da Silva Guimarães, que solicita manutenção futura dos postes de energia públicos, fiação elétrica e tudo mais que envolva serviços realizados pela distribuidora ELEKTRO; nº 65/2013, da vereadora Liliane Ap. Broeto Genezelli, que solicita a construção de uma escada na sub-estação para os moradores terem acesso ao centro; nº 66/2013, da vereadora Liliane Ap. Broeto Genezelli, que solicita o desenvolvimento de um projeto com crianças e adolescentes na prevenção de drogas e amparo às famílias que sofrem com este problema. Não foram apresentados requerimentos e indicações verbais. Foram recebidas as seguintes correspondências: **Telegrama do Ministério da Saúde - FUNASA**, liberando recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Cordeirópolis nos valores de R\$ 35.800,00 e R\$ 4.604,17; **Telegrama do Ministério da Saúde - FUNASA**, liberando recursos financeiros ao Fundo Municipal de Cordeirópolis, para o programa de pagamento do teto de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, no valor de R\$ 86.446,90. Em Explicação Pessoal, nenhum vereador se manifestou. O Sr. Presidente comunicou que o dia 19 de fevereiro é o prazo final para que os partidos indiquem os líderes partidários e para que o Prefeito Municipal encaminhe ofício indicando o líder e vice-líder do Governo na Câmara Municipal. Alceu Guimarães disse que hoje a bancada do PPS, por questão regimental e por ordem de votação, é liderada pelo vereador Rosivaldo Pina, que posteriormente, após debate interno do PPS, que encaminhará ao Presidente da Câmara, qual dos vereadores será o líder partidário. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, sendo lavrada a ata nos termos do art. 123 do Regimento Interno.


José Geraldo Botion
Presidente


David Bertanha
1º Secretário


Alceu da Silva Guimarães
2º Secretário

1720



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"


Ofício nº 30/2013-CMC

Cordeirópolis, 15 de fevereiro de 2013.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência o autógrafo nº 3067, proveniente da aprovação, na 2ª sessão ordinária, realizada no dia de ontem, do Projeto de Lei 5/2013, de sua autoria, que concede subvenções às entidades Centro Comunitário de Cordeirópolis, ACORAC e ACESAC para o exercício de 2013.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal
Pça. Francisco Orlando Stocco, 35
CORDEIRÓPOLIS - SP

Câmara Municipal de Cordeirópolis	
PRODIGIO	615 / 2013
PRODIGIO	015 02 / 13
PRODIGIO	015 02 / 13
PRODIGIO	015 02 / 13
PRODIGIO	015 02 / 13
PRODIGIO	015 02 / 13
PRODIGIO	015 02 / 13
PRODIGIO	015 02 / 13
PRODIGIO	015 02 / 13
PRODIGIO	015 02 / 13



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

1182

Autógrafo nº 3067

Dispõe sobre a concessão de subvenções para o exercício de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º- Fica o **Executivo** autorizado a conceder subvenção com base nas consignações orçamentárias do município as Entidades mencionadas no anexo que acompanha a presente fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º- Os valores das subvenções constantes do anexo representam o teto autorizado por esta lei, respeitadas as restrições do orçamento em vigor.

Art. 3º - Fundamentadamente e nos limites das possibilidades do Município, a subvenção de que trata esta Lei objetiva repasse de recursos financeiros para fins de manutenção geral e solvência de compromissos das Entidades no exercício de 2013.

Art. 4º - Somente as Entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias e que prestarem contas de recursos públicos já recebidos, a critério da Administração Municipal, será concedido os benefícios desta lei.

Parágrafo Único - As instituições deverão estar com seu cadastro atualizado, e prestar contas das despesas à Administração Municipal, anualmente, de forma a comprovar o destino dos recursos repassados, tudo de conformidade com as instruções emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - A concessão de subvenções destinadas as entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:

- I - atender direto o público e de forma gratuita;
- II - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
- III - apresentar atestado de funcionamento expedido por autoridade competente;
- IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
- V - ser declarada como entidade de utilidade pública;
- VI - apresentar o plano de trabalho dos recursos, especificando as metas e objetivos;
- VII - existir recursos orçamentários e financeiros;

Art. 6º - A autorização contida na presente Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 7º- As despesas decorrente da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

Art. 8º- Esta Lei será caso necessário e no que couber, regulamentada por Decreto do Executivo, entrando em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 15 de fevereiro de 2013.


José Geraldo Botão
Presidente


David Bertanha
1º Secretário


Alceu da Silva Guimarães
2º Secretário



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

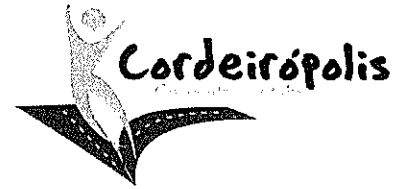
Autógrafo nº 3067, de 15 de fevereiro de 2013.

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS			
RELAÇÃO DAS SUBVENÇÕES / AUXÍLIOS F./OU CONTRIBUIÇÕES - EXERCÍCIO 2013 - LEI MUNICIPAL Nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012			
Centro Comunitário Municipal	Atendimento Centro Comunitário	08.01.00-08.242.4007-2127	675.400,00
Associação Cordeiropolense de Apoio Portadores de Câncer - ACORAC	Custeio da Entidade	08.01.00-08.244.4002-2128	30.000,00
Ação Social Educacional da Paróquia Santo Antonio de Cordeirópolis. ACESAC	Custeio da Entidade	08.01.00-08.244.4002-2128	55.100,00
Total.....			760.500,00



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Lei nº 2.866
de 18 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de subvenções para o exercício de 2013, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o **Executivo** autorizado a conceder subvenção com base nas consignações orçamentárias do município as Entidades mencionadas no anexo que acompanha a presente fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - Os valores das subvenções constantes do anexo representam o teto autorizado por esta lei, respeitadas as restrições do orçamento em vigor.

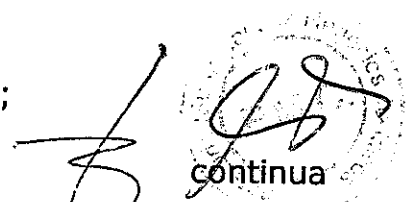
Art. 3º - Fundamentadamente e nos limites das possibilidades do Município, a subvenção de que trata esta Lei objetiva repasse de recursos financeiros para fins de manutenção geral e solvência de compromissos das Entidades no exercício de 2013.

Art. 4º - Somente as Entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias e que prestarem contas de recursos públicos já recebidos, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

Parágrafo Único - As instituições deverão estar com seu cadastro atualizado, e prestar contas das despesas à Administração Municipal, anualmente, de forma a comprovar o destino dos recursos repassados, tudo de conformidade com as instruções emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - A concessão de subvenções destinadas as entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:

I – atender direto o público e de forma gratuita;


continua



II - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

III - apresentar atestado de funcionamento expedido por autoridade competente;

IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V - ser declarada como entidade de utilidade pública;

VI - apresentar o plano de trabalho dos recursos, especificando as metas e objetivos;

VII - existir recursos orçamentários e financeiros;

Art. 6º - A autorização contida na presente Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 7º - As despesas decorrente da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei será, caso necessário e no que couber, regulamentada por Decreto do Executivo, entrando em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de fevereiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.



Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 16 de fevereiro de 2013.

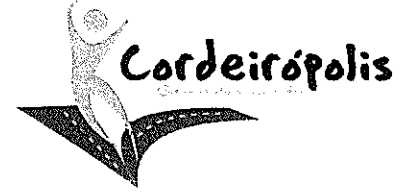


José Aparecido Bedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



123.00

Lei nº 2.866, de 18 de fevereiro de 2013.

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS				
RELAÇÃO DAS SUBVENÇÕES / AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES - EXERCÍCIO 2013 - LEI MUNICIPAL Nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012				
Centro Comunitário Municipal - Vereador Bernardino Gumerindo Botechia	Atendimento Centro Comunitário	08.01.00-08.242.4007-2127	3.3.50.00.00	675.400,00
Associação Cordeirópolisense de Apoio Portadores de Câncer - ACORAC	Custeio da Entidade	08.01.00-08.244.4002-2128	3.3.50.00.00	30.000,00
Ação Social Educacional da Paroquia Santo Antonio de Cordeirópolis. ACESAC	Custeio da Entidade	08.01.00-08.244.4002-2128	3.3.50.00.00	55.100,00
Total.....				760.500,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 18 de fevereiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



12421

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Comprovante de Protocolo

Protocolo Nº: 0148/2013

Data: 21/02/2013

Hora: 10:17

Nº do Docto: ofício 033/2013

Data Docto: 20/02/2013 **Processo:**

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Procedência: EXECUTIVO

Espécie: OFÍCIO

Assunto: Ccm a finalidade precípua de encaminhar em anexo cópia original da Lei nº 2866, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a concessão de subvenções para o exercício de 2013, para arquivo desta Egrégia Casa Legislativa

Assinatura e Carimbo
Maria de Lourdes V. Cordeiro
PROTOCOLC

Câmara Municipal de Cordeirópolis

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Lei nº 2.866 de 18 de fevereiro de 2013**

Dispõe sobre a concessão de subvenções para o exercício de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder subvenção com base nas consignações orçamentárias do município às Entidades mencionadas no anexo que acompanha a presente fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - Os valores das subvenções constantes no anexo representam o teto autorizado por esta lei, respeitadas as restrições do orçamento em vigor.

Art. 3º - Fundamentadamente e nos limites das possibilidades do Município, a subvenção de que trata esta Lei objetiva repasse de recursos financeiros para fins de manutenção geral e solvência de compromissos das Entidades no exercício de 2013.

Art. 4º - Somente as Entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias e que prestarem contas de recursos públicos já recebidos, a critério de Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

Parágrafo Único - As instituições deverão estar com seu cadastro atualizado, e prestar contas das despesas à Administração Municipal, anualmente, de forma a comprovar o destino dos recursos repassados, tudo de conformidade com as instruções emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - A concessão de subvenções destinada às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:

- I - atender direto o público e de forma gratuita;
- II - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
- III - apresentar atestado de funcionamento expedido por autoridade competente;
- IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
- V - ser declarada como entidade de utilidade pública;
- VI - apresentar o plano de trabalho dos recursos, especificando as metas e objetivos;
- VII - existir recursos orçamentários e financeiros;

Art. 6º - A autorização contida na presente Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 7º - As despesas decorrente da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei será, caso necessário e no que couber, regulamentada por Decreto do Executivo, entrando em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de fevereiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal
jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Viela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Socco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-5300 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade.

Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de fevereiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS				
RELAÇÃO DAS SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES - EXERCÍCIO 2013 - LEI MUNICIPAL Nº 2.866, de 20 de dezembro de 2012				
Centro Comunitário Municipal - Vereador Benedito	Alimentação Centro Comunitário	ORÇ. 00-08-242-4007-2127	3.500,00	876.400,00
Comunidade Boicicha				
Associação Cordeirópolis de Apoio Portadores de Câncer - ACORAC	Contato da Entidade	ORÇ. 20-08-244-4023-2128	3.500,00	30.000,00
Apoio Social Educacional da Paróquia Santo Antonio de Cordeirópolis - ACESAD	Contato da Entidade	ORÇ. 20-08-244-4023-2128	3.500,00	66.100,00
Total				190.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 18 de fevereiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Portaria nº 8.871 de 1º de fevereiro de 2013

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 8º, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica as seguintes servidoras municipais beneficiadas pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de janeiro/2013, conforme abaixo discriminado:

Nome	Data admissão	Referencia	Grau
Eliana Garcia de Medeiros Fassis	04.01.2010	02 (ch-40)	I p/ II
Evanir Tamblazo	04.01.2010	01 (ch-40)	I p/ II
Silvane de Almeida	04.01.2010	03 (ch-40)	I p/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade.

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde